



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

para os itens 1 e 2, e 3 (três) quilômetros para os itens 3 e 4, entre a localização de suas instalações físicas e a Sede da Secretaria de Serviços Público - Avenida Moacir Oseias Guitti 51, Votorantim – SP, independentemente do trajeto.

Esta exigência se justifica, considerando o custo adicional de deslocamento, bem como o tempo de deslocamento caso a CONTRATADA esteja localizada além desses limites. A diferenciação das distâncias para os lotes 3 e 4, justifica-se por se trata-se de veículos pesados como caminhões e máquinas de terraplanagem, que seus deslocamentos demandam de maior tempo e maior consumo de combustíveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea ‘e’, e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá fornecer os combustíveis imediatamente.

A aquisição de combustíveis pelo Município compreende os serviços de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos.

A frota relacionada, observando os trâmites de abastecimento repassados pelo Município, com o objetivo de controlar as quantidades de combustíveis, objeto da licitação.

6. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o fato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a prefeitura poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/21)

Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e entrega dos combustíveis realizados na quinzena anterior, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida na lei de licitações.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021. 6.4

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/21)

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.30.00-0109

SECRETARIA DE GOVERNO

Material de Consumo Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.30.00-0007

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: Material de Consumo Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.30.00-0128



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Material de Consumo Verba: 02.06.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.30.00-0146 160

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título: Material de Consumo Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.30.00-0168 185

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Material de Consumo Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.30.00-0196 212

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Material de Consumo Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.30.00-0215 238

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Material de Consumo Verba:

02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.30.00-0246 -02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.30.00-0267

-02.11.06.12.361.0003-2.103.3.3.90.30.00-0291-02.11.09.12.365.0003-2.002.3.3.90.30.00-0326

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Material de Consumo Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.30.00-0397 402

SECRETARIA DE ESPORTES

Material de Consumo Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.30.00-0431 442

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Material de Consumo Verba: 02.13.01.08.244.0005-5.002.3.3.90.30.00-0009 181

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.30.00-0018 151A

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Material de Consumo Verba: 02.04.00 3.3.90.30.00-01 82

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Material de Consumo Verba: 02.03.00 3.3.90.30.00-01 59

Votorantim, 26 de junho de 2024.

Izaquias Martinho
Fiscal Técnico

Diego Anhaia
Fiscal Administrativo

Luiz Antônio Cares
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE POSTOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1 – Considerando tratar-se de objeto de mercado fluido foi priorizado o parâmetro do inciso II, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021, consubstanciado na adoção de Tabela Oficial do Governo Federal, denominada Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), programa da Agência Nacional de Petróleo - ANP, que é a mais abrangente pesquisa de preços de combustíveis automotivos do País, que oferece referências para o mercado, órgãos de governo e a sociedade civil em geral, disponibilizado semanalmente no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A metodologia da pesquisa de campo para a elaboração do “Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC)” foi definida sobre a diretriz da **Agência Nacional de Petróleo – ANP**.

A pesquisa contempla todos os estados brasileiros e o Distrito Federal e é planejada com base em critérios estatísticos voltados para sua significância e confiabilidade.

A pesquisa de preços ocorre semanalmente, em revendas e postos de combustíveis cadastrados na ANP. Para definição dos preços praticados em Votorantim, foram consultados 8 (oito) postos na cidade, entre os dias 05 a 11 de maio de 2024, definindo os “preço máximos” e “preços mínimos”, como segue:

1- Item 1 – Gasolina Comum

PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
GASOLINA COMUM	8	R\$/l	R\$ 5,60	R\$ 5,29	R\$ 5,99

2 – item 2 – Etanol Hidratado

PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	R\$ 3,63	R\$ 3,47	R\$ 4,10



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

3 – Item 3 - Óleo Diesel S10

PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	R\$ 5,87	R\$ 5,47	R\$ 6,21

4 – Item 4 – Oleo Diesel

PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
OLEO DIESEL	3	R\$/l	R\$ 6,09	R\$ 5,99	R\$ 6,20

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

4.1 - Como metodologia para obtenção do preço referência para a contratação, foi definido que será o PREÇO MÉDIO REVENDA.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 – Os preços estimados para o valor unitário dos combustíveis, está expresso conforme memorial de cálculo expressa no item III.

5.2 – Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o artigo 23, § 1º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 – A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

- Diego Anhaia da Rosa; Matrícula Nº 14.563.

Votorantim, 26 de junho de 2024.

Diego Anhaia

Matrícula nº 14.563

Luiz Antônio Cares

Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em consonância com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo identificar e analisar os cenários com a melhor solução para atender a demanda, em observância com as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Seguindo o contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Assim, busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Nesses termos, foi apresentada a necessidade de buscar solução para o abastecimento da frota municipal, analisando o cenário atual em busca de alternativas pertinentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de buscar uma solução para o abastecimento da frota municipal foi motivada para atender uma demanda cada dia mais crescente do uso de veículos.

A modernidade trouxe os veículos/máquinas como extremamente necessários para algumas situações e no caso do município, não existe outra forma de garantir uma boa prestação de serviço à população sem tê-los em perfeito funcionamento, portanto, o abastecimento de carros oficiais, ambulâncias, ônibus escolares, máquinas e caminhões, entre outros veículos precisa ser realizado para que promovam a máxima eficiência e eficácia em tais serviços.

Enfim, o abastecimento da frota municipal é essencial para a sua operacionalidade e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais de urgência e emergência, afetando o funcionamento regular da sociedade, tornando-se, assim, imprescindível para o cumprimento das responsabilidades do município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para atendimento da necessidade levantada deve oferecer:

2.1.O abastecimento dos seguintes combustíveis:

- a) Gasolina comum;

Estudo Técnico Preliminar – Pregão Eletrônico Fornecimento de Combustíveis



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Álcool hidratado comum;
 - c) Óleo diesel;
 - d) Óleo diesel S10.
- 2.2. Disponibilidade de horários diversos de abastecimento, incluindo horários noturnos, finais de semana e/ou feriados;
- 2.3. Controle do consumo de combustíveis por veículos e setor;
- 2.4. Garantia do pagamento em preço de mercado ou justificativa compatível ao princípio da economicidade;
- 2.5. Garantia da qualidade dos combustíveis, assim como o cumprimento das normativas técnicas pertinentes.
- 2.5.1. Garantia com a apresentação de certificações de qualidade dos produtos, emitidas por órgãos competentes
- 2.6. Práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de combustíveis renováveis e a destinação adequada de resíduos;
- 2.7. Cumprimento de todas as normativas ambientais e de segurança relacionadas ao armazenamento e manuseio de combustíveis;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de abastecer toda a frota de veículos e máquinas, o estudo preliminar nos aponta 4 soluções que podem ser eficientes, que são elas:

Solução	Locais de identificação/referência
Unidade de abastecimento central gerida pelo Poder Público	Presidente Prudente/SP
Contratação de Posto Revendedor para aquisição dos combustíveis	Contrato nº 022/2024 - Vitória Brasil/SP
Contratação de gestão de consumo de combustíveis mediante a utilização de cartões eletrônicos-magnéticos ou micro processados.	Contrato 379/2020 – Presidente Prudente – SP. Contrato nº 038/2023 – Prefeitura de Votorantim/SP
Amplo credenciamento de postos de combustíveis	Credenciamento nº 004/2023 – Prefeitura Caculé-BA

3.1. Construção de um posto de combustível próprio;

A construção de um posto de combustível próprio pode ser uma solução eficiente para grandes centros, onde a alta demanda tende a atrair as distribuidoras de combustíveis, assim tendo a administração pública que realizar licitação na modalidade “pregão”, com objeto definido na aquisição de combustíveis, a preço de custo, e fornecimento de equipamentos e toda a estrutura necessária, em regime de comodato, o que pode trazer bastante economia na compra dos combustíveis, porém não se apresenta como uma solução viável para municípios de pequeno e médio porte, onde as demandas de consumo não justifica um custo benefício viável para realização de toda a operação, assim não despertando o interesse das grandes distribuidoras.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A solução analisada, tem como modelo o Município de Presidente Prudente/SP, que mantém uma unidade centralizada, tendo sob responsabilidade do Município:

- Tanques de combustível;
- Unidades de abastecimento;
- 4 servidores entre as funções de frentistas, escriturários e serviços gerais;
- Unidade administrativa;
- Serviços de informática para integração com o Almoxarifado.

Analisa-se que as **vantagens** são:

- Maior controle do processo de abastecimento em si;
- Maior possibilidade de redução de custos dado o volume da contratação.

Analisa-se que as **desvantagens** são:

- Falta de mão de obra especializada no corpo de servidores do Município;
- Alta suscetibilidade a falhas ou inoperabilidade;
- Alto risco de desvios;
- Maior dependência ao Contratado;
- Menor distribuição de renda;
- Indisponibilidade de Diesel S500 por falta de estrutura;
- Custos de manutenção e mantimento normativo da estrutura física e funcionários;
- Maior dificuldade de acompanhamento contratual;
- Inflexibilidade de horários dada às restrições de mão de obra.

Quanto aos custos levantados, segue abaixo desenvolvidas as análises:

Tabela de custos e despesas - Presidente Prudente/SP

Quanto aos custos diretos			
Tipo de combustível	% de consumo	Valor/L	
Álcool hidratado comum	21,82%	R\$ 3,59	
Óleo diesel S10	59,64%	R\$ 5,41	
Gasolina comum	18,53%	R\$ 5,13	
Quanto aos custos/despesas			
Descrição	Valor mensal	Detalhes	Divisão/litro (90.437 L)
3 servidores – Frentistas	R\$12.948,00	RS2.158,00 (FEOSPETRO - data base: 01 de março de 2023) + Encargos	R\$0,1431/L
1 servidor - Frentista/Caixa	R\$4.980,00	RS2.490,00 (FEOSPETRO - data base: 01 de março de 2023) + Encargos	R\$0,0550/L
Despesas com Manutenção preventiva	R\$625,00	Estimado	R\$0,0069/L
Despesas diversas	R\$1.500,00	Estimado	R\$0,0165/L
Total/L			R\$0,2215/L
Total/mês			R\$20.031,79/L



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conclui-se, por fim, que o total mensal (incluindo o consumo do combustível) estimado nesse formato é de **R\$468.684,06 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscientos e oitenta e quatro reais e seis centavos)** (não inclusa a margem de erro/variação), a ser dispendido mensalmente.

3.2. Contratação de Posto Revendedor para aquisição dos combustíveis;

A contratação de um posto revendedor de combustíveis, através de pregão, é a solução mais utilizada pela administração pública municipal, quando o órgão público contrata posto(s) de combustíveis dentro de um limite geográfico.

Diante da problemática das variações de preços, devido a flutuação de preços internacionais do Petróleo, os órgãos públicos têm adotado como critério de disputa o “maior desconto”, onde o controle de preços é feito com base na tabela oficial da ANP (Agência Nacional de Petróleo), assim mantendo um desconto fixo durante todo o contrato e o preço unitário dos combustíveis ficando variável de acordo com o mercado e o levantamento realizado pela ANP, podendo a periodicidade de atualização ser definida em edital, de acordo com real necessidade da administração.

Analisa-se que as **vantagens** são:

- Maior controle do processo de abastecimento em si;
- Ampla disponibilidade dos combustíveis do mercado;
- Afastamento de responsabilidades e despesas funcionais.
- Custos de manutenção e mantimento normativo da estrutura física e funcionários;

Analisa-se que as **desvantagens** são:

- Dependência da operacionalidade tecnológica da Contratada;
- Maior dependência ao Contratado;

Total mensal - Contrato nº 022/2024 - Vitória Brasil/SP

Tipo de combustível	Litros/mês	Valor/L- ANP	Total/mês
Álcool hidratado comum	2.750	R\$3,59	R\$ 766,01
Óleo diesel comum	6.166,67	R\$ 6,19	R\$ 38.171,69
Óleo diesel S10	17.666,67	R\$ 6,29	R\$ 111.123,35
Gasolina comum	966,67	R\$5,75	R\$ 5.558,35
Arla 32	95,83	R\$ 2,99	R\$ 286,53
Total mensal referente ao consumo			R\$ 155.905,93
Retorno previsto do ICMS, conforme artigo 158, IV, da CF			- R\$ 31.960,71
Total mensal			R\$ 123.945,22



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. Contratação da quarterização para adquirir os combustíveis através de cartões de pagamento;

A opção da quarterização do objeto, utiliza softwares de controle atrelados ao fornecimento dos combustíveis, assim oferecendo uma rede credenciada pelo contratado e o pagamento sendo feito através de cartões frota, o que de fato facilita a logística de abastecimentos diários.

Cabe ressaltar que embora a opção da “quarterização” se apresente como uma solução inovadora e tecnológica, alguns pontos importantes devem ser observados, principalmente no que tange o controle de preços e o controle de pagamento da rede credenciada, pois não tem como garantir que o veículo será de fato abastecido no menor preço do mercado e o uso local da frota não comprova a necessidade de possuir postos revendedores em diversos locais, em condições de fornecimento diversas, ficando a simples critério do condutor, ou do coordenador da frota, abastecer em qualquer local.

Outro fato que chama atenção é o custo final do preço do combustível, onde embora em muitos casos não exista uma cobrança direta para a administração pública, sendo muitas vezes praticado um “desconto negativo”, na relação entre a contratada e o posto revendedor existe um alto custo por operação de abastecimento, além de um longo prazo de repasse de valores, o que pode afastar interessados, diminuindo o mercado de credenciados, prejudicando a eficiência da contratação e ainda elevando o preço fornecido e pago pela administração pública.

Além disso, visto que o atual contrato de fornecimento de combustível foi feito através dessa modalidade, e a empresa contratada negou a renovação do mesmo, se fez necessário estudar novas formas de contratação e metodologias para aquisição de uma opção vantajosa para a administração.

No próprio Município de Presidente Prudente, utiliza-se como alternativa a contratação de cartão para gestão do consumo de combustíveis. Trata-se do contrato nº 379/2020, que inclui 30 veículos específicos para esse serviço. Com os cálculos anteriores já desconsiderando esses veículos, tem-se que o abastecimento desses ocorre em qualquer rede conveniada previamente pela Contratada, a preço de mercado e com variável do certame licitatório como sendo a taxa de administração. Trata-se, inclusive, de uma contratação semelhante aos habituais tickets de alimentação dos servidores.

Analisa-se que as **vantagens** são:

- Maior controle do processo de abastecimento em si;
- Maior rede de cobertura, flexibilizando o sistema de abastecimento e consequentemente minorando eventual inoperabilidade;
- Menor dependência a um único fornecedor;
- Maior distribuição de renda;
- Ampla disponibilidade dos combustíveis do mercado (incluindo Diesel S500);
- Afastamento de responsabilidades e despesas funcionais.

Analisa-se que as **desvantagens** são:

- Dependência da operacionalidade tecnológica da Contratada;
- Maior variação do custo do valor do combustível;
- Alto risco de desvios;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Como no contrato anterior, dependência de apenas alguns postos de combustíveis.

Por fim, considerando o mesmo consumo considerado no tópico anterior, mas o adaptando ao formato em questão, importante considerar o impacto do ICMS, cotado em 20,5% do preço final do litro. Por força do artigo 158, IV da Constituição Federal (CF), o montante de 25% do ICMS é repassado aos Municípios.

Total mensal - Contrato nº 379/2020 – Presidente Prudente – SP

Tipo de combustível	Litros/mês	Valor/L- ANP	Total/mês
Alcool hidratado comum	19735	R\$3,59	R\$70.848,65
Óleo diesel S10	53937	R\$5,05	R\$272.381,85
Gasolina comum	16765	R\$5,10	R\$85.501,50
Total mensal referente ao consumo			R\$428.732,00
Redução estimada à taxa de administração (- 3,05%)			- R\$13.076,33
Retorno previsto do ICMS, conforme artigo 158, IV, da CF			- R\$21.302,35
Total mensal			R\$394.353,32

Total mensal - Contrato nº 038/2023 – Prefeitura de Votorantim/SP

PLANILHA ESTIMATIVA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE COMBUSTÍVEL	Litros/mês	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Alcool (etanol) *	1.837,5	R\$ 3,77	R\$ 6.927,37
Gasolina Comum *	15.933,3	R\$ 5,34	R\$ 85.083,82
Óleo Diesel Comum*	416,67	R\$ 6,20	R\$ 2.583,35
Óleo Diesel S10*	48.858,33	R\$ 6,01	R\$ 293.638,58
VALOR TOTAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 388.233,12
Valor da Taxa% (-5,15%)			R\$ -19.994,00
Retorno previsto do ICMS, conforme artigo 158, IV, da CF			R\$ -18.872,25
VALOR TOTAL			R\$ 349.366,87

3.4.Credenciamento para contratação direta, simultânea, de postos revendedores.

O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O credenciamento é um procedimento que não promove a concorrência, tampouco pode ser utilizado com o objetivo de selecionar determinada proposta, configura-se, em verdade, como processo administrativo que serve para que a Administração Pública possa tão somente “mapear” interessados a fornecer determinado serviço ou produto dentro das condições padronizadas estabelecidas em regulamento/edital.

Analisa-se que as **vantagens** são:

- Afastamento de responsabilidades e despesas funcionais;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Maior rede de cobertura, flexibilizando o sistema de abastecimento e consequentemente monitorando eventual inoperabilidade;
- Ampla disponibilidade dos combustíveis do mercado;
- Maior distribuição de renda;

Analisa-se que as **desvantagens** são:

- Maior variação do custo do valor do combustível;
- Alto risco de desvios;
- Maior dificuldade de controle de abastecimento.
- Preço fixado pela Administração Pública, inexistindo a competição para redução de preços entre os fornecedores credenciados.
- Possibilidade de uso apenas na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, os cálculos em questão se assemelham à solução anterior.

Total mensal baseado no contrato anterior

Tipo de combustível	Litros/mês	Valor/L	Total/mês
Álcool hidratado comum	1.837,5	3,63	R\$ 6.670,12
Gasolina Comum	15.933,3	5,6	R\$ 89.226,48
Óleo diesel comum	416,67	6,09	R\$ 2.537,52
Óleo Diesel S10*	48.858,33	5,87	R\$ 286.798,40
Total mensal referente ao consumo			R\$ 385.232,52
Redução prevista no credenciamento (- 1%)			- R\$ 3.852,32
Retorno previsto do ICMS, conforme artigo 158, IV, da CF			-R\$ 19.743,17
Total mensal			R\$ 361.637,03

(Análise de dados dos preços da tabela ANP – período 05 à 11/05/2024)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em todas hipóteses aqui evidenciadas, podemos verificar que a opção de quarterização poderia vir a ser uma opção ideal para o município, porém no quesito de ter uma ampla oferta de postos, essa opção acaba sendo falha, além, a empresa contratada na licitação anterior, optou pela não renovação, utilizando-se da justificativa que o contrato com taxa negativa (-5,15%), torna-se economicamente inviável. A contratação pela modalidade do Credenciamento, tem como principais desvantagens, a impossibilidade de concorrência entre as licitantes, uma vez que o “preço” é estabelecido previamente pela administração pública, outro fator que torna inviável é a “operação e gerenciamento” do contrato, uma vez que existe a possibilidade de existir dezenas de postos contratados, o que resultaria na necessidade da criação de um departamento especificamente para fazer a gestão do contrato. Na opção de aquisição dos combustíveis diretamente das distribuidoras, torna-se inviável ao considerar a estrutura física necessária, de mão de obra e licenças ambientais. Restando como opção e a melhor modalidade de contratação para o serviço de abastecimento de veículos, é a modalidade pregão, preferencialmente eletrônico. A modalidade de licitação pregão, permite que a administração



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

pública contrate de forma mais célere, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo critérios do menor preço, garantindo a melhor escolha da melhor proposta.

Nessa linha, destacamos, os termos do art. 6º, no seu inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

No caso específico da compra de combustível, a jurisprudência caminha no sentido de que a modalidade mais adequada é o PREGÃO, devendo ser observado o critério do menor preço, em consonância com os princípios da vantajosidade, motivação e economicidade.

Portanto, concluímos que a escolha da contratação de postos de combustíveis através da modalidade pregão, preferencialmente on-line, é a solução mais apropriada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SECRETARIAS	ALCOOL/ ETANOL	GASOLINA COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S10
SESP	7.000	30.000	56.000	288.000
SOURB	1.500	1.500		
SEMA		8.160		18.000
SEF		3.000		
SEG		22.328	1.517	27.994
SEMOB		2.100		1.000
SESA	12.000	100.000		110.000
SEED		8.670		96.650
SECTUR		1.200		
SECI	200	6.066		3.300
SENJ	200	600		
SEA		1.580		
SEDESP		3.000		
SPD		300		
TOTAL	20.900	188.504	57.517	544.944

5.1. As quantidades consideradas no quadro acima, visa somente oferecer ao futuro contratado elementos para avaliação do potencial de fornecimento, sendo que as mesmas não constituem garantia de volume do produto a ser utilizado.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor global é R\$ 4.680.589,21 (quatro milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
- 6.2. O valor estimado foi obtido da Tabela ANP, conforme relatório semanal dos preços praticados no Estado de São Paulo, na cidade de Votorantim no período de 05 à 11/05/2024.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada por lotes/itens, considerando que a divisão proporcionará uma maior competitividade entre as licitantes, afim da maior vantajosidade econômica ao município.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO COM O PAC

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Contratação Anual 2024/2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração e demais peças de planejamento.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRETENDIDO

A contratação visa suprir os ensejos das secretarias requisitantes, oferecendo combustíveis de qualidade necessários para a prestação dos serviços públicos no município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato, para o uso racional dos serviços a serem contratados, e que sejam realizados:

11.1. Capacitação de Servidores:

Promover a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, oferecendo treinamentos específicos sobre as exigências técnicas, normativas e operacionais relacionadas à realização de eventos culturais.

Capacitar a equipe para realizar uma fiscalização eficaz da execução dos serviços contratados, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato.

Tipo de combustível	Estimativa em litros	Valores médio R\$	TOTAL
Etanol hidratado	20.900	3,63	R\$ 75.867,00
Gasolina Comum	188.504	5,60	R\$ 1.055.622,40



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Óleo Diesel	57.517	6,09	R\$ 350.278,53
Óleo Diesel S10	544.944	5,87	R\$ 3.198.821,28
TOTAL			R\$ 4.680.589,21

11.2. Atualização sobre Legislação Pertinente:

Manter os servidores e empregados atualizados sobre a legislação pertinente à contratação de serviços para eventos culturais, incluindo normas de segurança e uso do espaço público, entre outras.

11.3. Estabelecimento de Procedimentos Internos:

Definir procedimentos internos claros e objetivos para a gestão e fiscalização do contrato, estabelecendo responsabilidades, fluxos de comunicação e prazos para a realização das atividades relacionadas à contratação e execução dos serviços.

11.4. Utilização de Tecnologia da Informação:

Poderá implementar sistemas informatizados de gestão de contratos que facilitem o acompanhamento e monitoramento das atividades, permitindo o registro e acompanhamento de informações relevantes, como cronogramas, relatórios de execução e comunicações entre as partes.

11.5. Comunicação e Transparência:

Estabelecer canais de comunicação eficientes entre a administração pública, a empresa contratada e a equipe de fiscalização, promovendo a troca de informações e o esclarecimento de dúvidas de forma transparente e ágil.

11.6. Acompanhamento e Avaliação Contínua:

Realizar acompanhamento contínuo da execução do contrato, por meio de visitas técnicas, análise de relatórios de acompanhamento e feedbacks dos envolvidos, visando identificar eventuais problemas e oportunidades de melhoria.

Por meio dessas medidas, a prefeitura de Votorantim buscará garantir uma gestão eficiente e transparente do contrato de prestação de serviços para os eventos culturais, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a maximização dos resultados para a comunidade local.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O posto contratado, deverá atender com rigorosa observância à legislação ambiental aplicável as suas atividades, conforme normatiza a IN SLTI nº 01 de 19/01/2010, atendendo ainda os seguintes critérios: Certificado de Licenciamento Ambiental, composto de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme Art. 18 da Resolução CONAMA 237 /97, Art. 18 e 19 da Lei Complementar 232/2005.

Devem também atender as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, como ANP, IBAMA, além dos órgãos estaduais de preservação do meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

A presente declaração baseia-se na análise realizada sobre a necessidade de abastecimento da frota municipal, considerando os seguintes aspectos:

a) Necessidade e Demanda:

A frota de veículos e máquinas do Município de Votorantim desempenha um papel essencial na prestação de serviços públicos à comunidade, sendo necessário garantir o abastecimento regular e contínuo dos equipamentos para manter sua operacionalidade.

b) Conformidade com a Legislação:

A contratação dos serviços de aquisição de combustível e aditivo está em conformidade com as normativas e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei n. 14.133/2, inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

c) Disponibilidade Orçamentária:

A contratação dos serviços está devidamente prevista no orçamento municipal, não comprometendo a estabilidade financeira da administração pública.

d) Benefícios para a Administração:

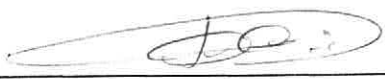
A contratação dos serviços proporcionará benefícios significativos para a administração municipal, garantindo a eficiência operacional da frota, a qualidade dos serviços prestados à população e a conformidade com as exigências ambientais e de segurança.

Diante do exposto, declaro a viabilidade da contratação dos serviços de aquisição de combustível e aditivo para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas do Município de Votorantim, conforme as condições estabelecidas no presente estudo técnico preliminar.

Votorantim, 26 de junho de 2024


Diego Anhaia

Matrícula nº 14.563


Luiz Antônio Cares

Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Votorantim
Secretaria de Cultura e Turismo

OFÍCIO N.º 150/2024/SECULT

Votorantim, 26 de junho de 2024.

A Sra.

Maria de Fatima Ferreira da Silva

Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: **Solicitação de compras aquisição de combustível**

Conforme orientação da Secretaria de Serviços Públicos, segue solicitação de compras da SECULT referente a aquisição de combustível para abastecer a frota da secretaria para compor processo licitatório.

Atenciosamente,

LILIAN A. MENDES OLIVEIRA
Chefe de Serviço de Expediente



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

Data: 26/06/2024

Solicitação n° 555

Ficha: 402

Orgão: 02 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Secretária: 021401 - SECULT - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Unidade Orçamentária: 021401 - SECULT - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Local de Entrega:

Código da Dotação 02.14.2026.3.3.90.30 (402/2024)

Observação:

Justificativa: Aquisição de combustível para abastecer o veículo da SECULT

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113826	Gasolina comum	1.200,0000	LT

Votorantim, 26 de Junho de 2024

MARCELO LINDOLFO DOMINGUES



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

445
Data: 26/06/2024

Solicitação n° 567

Ficha: 7

Orgão: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Secretária: 020201 - SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Unidade Orçamentária: 020201 - SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Local de Entrega:

Código da Dotação 02.02.2002.3.3.90.30 (7/2024)

Observação:

Justificativa: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113826	Gasolina comum	22.328,000	LT
2	113827	Óleo diesel	1.517,0000	LT
3	113828	Óleo diesel S10	27.994,000	LT

Votorantim, 26 de Junho de 2024


JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JÚNIOR

JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JÚNIOR



Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

CNPJ 11209472000175

Rua:

Fone: Fax: Cep: 00000000

Solicitação de Compra de MATERIAL

Data: 26/06/2024

Solicitação nº 556

Ficha: 21

Orgão: 02 - SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Secretária: 021201 - SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Unidade Orçamentária: 021201 - SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Local de Entrega:

Código da Dotação 02.12.2108.3.3.90.30 (21/2024)

Observação: FROTA-SESA

Justificativa: Processo licitatório para aquisição dos combustíveis

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113826	Gasolina comum	100.000,00	LT
2	113825	Etanol hidratado comum	12.000,000	LT
3	113828	Óleo diesel S10	110.000,00	LT

Votorantim, 26 de Junho de 2024

AMANDA ARRUDA FERREZ DE CAMPOS HENSEL



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

46
5
Data: 26/06/2024

Solicitação n° 553

Ficha: 217

Orgão: 02 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretária: 020901 - SESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Unidade Orçamentária: 020901 - SESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Local de Entrega:

Código da Dotação 02.09.2002.3.3.90.30 (217/2024)

Observação: SOLICITAÇÃO INICIAL GLOBAL.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE POSTOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. OFÍCIO 176/2024.

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113826	Gasolina comum	30.000,000	LT
2	113825	Etanol hidratado comum	7.000,0000	LT
3	113827	Óleo diesel	56.000,000	LT
4	113828	Óleo diesel S10	288.000,00	LT

Votorantim, 26 de Junho de 2024


LUIZ ANTONIO CARES

À Diretora do DCLC

Senhora Diretora:

observando a divisão interna de Trabalho do Departamento distribua o presente processo para elaboração dos minutos do edital e contrato, com orientação para tramitar em regime de prioridade. Em seguida remita o mesmo à SENV para análise jurídica e controle prévio de legalidade da contratação.

Valdir Parrao;
26.06.24
às 15h.

Em Tempo:

caso seja necessário ajuste formal em algum antepelo do processo, analise a possibilidade de corrigi-lo no DCLC, sem a necessidade de devolver o processo à origem.

Valdir, -



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

Data: 01/07/2024

Solicitação n° 576

Ficha: 104

Orgão: 02 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Secretária: 020403 - SEMOB - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 020403 - SEMOB - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Local de Entrega:
Código da Dotação 02.04.2002.3.3.90.30 (104/2024)
Observação:

Justificativa: Compra de combustível para suprir a necessidade dos veículos desta Secretaria de Mobilidade.

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113826	Gasolina comum	2.100,0000	LT
2	113828	Óleo diesel S10	1.000,0000	LT

Votorantim, 1 de Julho de 2024

EVERTON JUAREZ DO AMARANTO NASCIMENTO

FABIOLA ALVES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

Data: 01/07/2024

Solicitação n° 580

Ficha: 451

Orgão: 02 - SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: 021501 - SEDESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Unidade Orçamentária: 021501 - SEDESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Local de Entrega:

Código da Dotação 02.15.2002.3.3.90.30 (451/2024)

Observação:

Justificativa: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA DE ESPORTES CONFORME A QUANTIDADE ESTIMADA.

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113826	Gasolina comum	1.250,0000	LT

Votorantim, 1 de Julho de 2024

MANOEL CORRÊA NETO



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

Data: 01/07/2024

Solicitação n° 591

Ficha: 160

Orgão: 02 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Secretária: 020701 - SENJ - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Unidade Orçamentária: 020701 - SENJ - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Local de Entrega:
Código da Dotação 02.07.2007.3.3.90.30 (160/2024)
Observação:

Justificativa:

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113825	Etanol hidratado comum	80,0000	LT
2	113826	Gasolina comum	250,0000	LT

Votorantim, 1 de Julho de 2024

HENRIQUE AUST

HENRIQUE AUST

Secretaria de Negócios
Jurídicos

JESSE AUGUSTO RANGEL



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de MATERIAL

Data: 01/07/2024

Solicitação n° 590

Ficha: 134

Orgão: 02 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretária: 020601 - SEF - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Unidade Orçamentária: 020601 - SEF - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Local de Entrega:

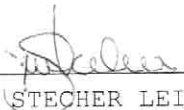
Código da Dotação 02.06.2002.3.3.90.30(134/2024)

Observação:

Justificativa: Para que a fiscalização externa seja executada necessitamos do combustível para os veículos.

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	113826	Gasolina comum	3.000,0000	LT

Votorantim, 1 de Julho de 2024


DANIELA STECHER LEITE CANDIDO


JUNKI RODRIGO YOGUI